

Estudo Técnico Preliminar 230/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64578.019549/2024-00

2. Descrição da necessidade

Diariamente no HGeC, são produzidas e servidas refeições no desjejum, almoço, jantar e ceia em dois salões do Hospital, salão dos Oficiais, Subtenente e Sargentos e Salão de Cabos e Soldados, assim como no alojamento do contingente diariamente há escala de serviços para os militares alojados e pernovernarem. Todos esses serviços necessitam de trocas diárias ou conforme a necessidade de peças de roupas, todos esses setores apresentam grau de sujidade próprio (toalhas com resto de comida, durante a refeição podendo cair sucos, refrigerantes ou qualquer tipo de comida ocasionando sujidades) assim como no alojamento os enxovais precisam ser trocados devido a sujidade (suor, entre outros). Devido a demanda de efetivo alimentar e a periodicidade das trocas de serviço, a referida aquisição é necessária para manter o ambiente sempre limpo e organizado durante as refeições e na estadia dos militares de serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	MÔNICA FRANCISCA MORAIS LINS - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da prestação do serviço, objeto do pregão, é considerada necessária, uma vez que este serviço é fundamental para o bom funcionamento deste hospital.

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. A contratada deverá possuir lavanderia própria para processamento de roupa, dotada de condições totais para suprir a necessidade (desinfecção, higienização, acondicionamento) de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículo adequado.
2. A contratada deverá efetuar a retirada de roupa suja preferencialmente segunda quarta e sexta-feira às 9:00 e 16:00, ou conforme necessidade do serviço.
3. A contratada deverá efetuar a entrega da roupa limpa preferencialmente segunda quarta e sexta-feira às 9:00 e 16:00, ou conforme necessidade do serviço.
4. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível.
5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
6. Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.
7. A empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo para o Hospital Geral de Curitiba e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19 janeiro de 2010.
8. A duração do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos.

9. As obrigações da Contratada Contratante estão previstas neste TR.

10. De acordo com a Lei 14.133, de 2021, a natureza do objeto a ser adquirido é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência. Para o correto cumprimento junto à adesão do serviço de lavagem e higienização de peças: cobertores, colchas, fronhas, lençóis, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, toalha de banho e uniforme militar (calça, camiseta, gandola, cozinheiros e garçons) do Hospital Geral de Curitiba - Setor Aproveitamento e contingente, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

11. As aquisições enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

12. A aquisição do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. Os requisitos de habilitação constantes nas minutas padrão da AGU, referente a habilitação técnica/ecônômica - financeira serão mantidas, adequados a realidade da demanda, devido à necessidade de se certificar que a contratada tenha os requisitos necessários para cumprir as entregas do processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi conforme orientação da Instrução Normativa nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que a pesquisa, de preços foi realizada adotando-se os parâmetros previstos na forma da lei, conforme o que se segue:

Art 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Verificando junto a outros órgãos da existência de IRPs (Intenção de Registro de Preços), para atendimento dos pacientes que necessitam destes materiais, conforme alude o parágrafo único do art 10 do decreto nº 11.462/2023, e através de análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, constatou-se que a realização de um pregão eletrônico promoverá um ganho de produtividade e economia para administração.

O enxoval dessas peças locado refere-se à prática de alugar itens essenciais para os hospitais, como toalha de mesa, colcha e lençol de cama, uniformes brancos, em vez de comprá-los. Esta abordagem apresentando melhores vantagens para a instituição.

Vantagens:

1. Custos reduzidos e previsíveis

1.1. Investimento inicial reduzido: O serviço elimina a necessidade de um alto investimento para compras de peças para o Aproveitamento e Contingente.

1.2. Custos Previsíveis: Pagamentos mensais fixos tornam os custos mais previsíveis e fáceis de gerenciar no orçamento.

2. Qualidade e Higiene.

2.1. Manutenção profissional: empresas especializadas devem garantir a instalação, limpeza e manutenção, assegurando um padrão de higiene e qualidade.

2.2. Reparos e Substituições: roupas danificadas ou desgastadas são reparadas ou substituídas sem custo adicional para o Exército.

3. Gestão de Estoque:

3.1. Disponibilidade constante: garantia de disponibilidade contínua de enxoval evitando escassez durante operações ou emergências.

4. Sustentabilidade

4.1. Menor desperdício: uso prolongado de materiais de alta qualidade reduz a necessidade de descarte frequente, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

4.2. Práticas Ecológicas: empresas de locação geralmente adotam práticas de lavagem e manutenção ecologicamente corretas, alinhando-se às políticas de sustentabilidade do Exército.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa garantir a resolutiva dos diversos setores do Hospital Geral de Curitiba e bem atender aos usuários dos refeitórios e alojamento no contingente. Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade nos tratamentos prestados ao usuários do sistema de saúde do Exército.

A aquisição pretendida tem por finalidade, manter a operacionalidade do serviço do setor de Aprovevisionamento do Hospital Geral de Curitiba, localizado em Curitiba, garantindo a limpeza, higienização e organização do refeitório e alojamento diariamente dentro deste nosocômio. Devido a demanda de efetivo alimentar, a referida aquisição é necessária para manter o ambiente sempre limpo e organizado durante as refeições e na estadia dos militares de serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo informado é de acordo com a demanda da necessidade do Setor de Aprovevisionamento e Contingente do Hospital Geral de Curitiba. A cada ano, durante o processo de renovação dos processos licitatórios são avaliados os quantitativos utilizados no período do SRP, sendo readequado conforme a demanda anual. O quantitativo de enxovais baseia-se no fluxo e rotatividade do efetivo profissional que realizam as refeições e utilizam o alojamento, levando em conta que a cada troca 3 vezes na semana de toalha e a troca de enxoval diário para dormir e as trocas de uniformes (cozinheiros e auxiliares).

Setor	Quantitativo de mesa	Quantitativo de camas	Quantitativo de uniformes
Aprovevisionamento	25		40
Contingente		54	

O quantitativo de roupas solicitadas, baseia-se no quantitativo profissional que as utilizam por cada setor do aprovisionamento /dia levando em conta que cada profissional usará um conjunto por dia. O tamanho de roupas fica acordado com a necessidade da contratante, sendo elas dos tamanhos P, M, G, GG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.000,00

O valor total estimado desta aquisição é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais e zero reais e zero centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em estudo não é interdependente de outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- ID do pca: 003944552000103-0-000169/2024
- Data da publicação: 20/05/2023
- ID do Item: 80
- Classe/Grupo: 971 SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMUM
- Identificador de futura contratação: 160223-90025/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Hospital Geral de Curitiba demonstrará, tanto no processo licitatório como na execução do contrato, os resultados almejados, como: economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis e atendimento integral aos militares atendidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário tomar providências para adequação do órgão, há servidores capacitados para atuar no recebimento dos itens adquiridos de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devido a natureza do objeto da contratação, não se vislumbra a possibilidade da ocorrência de possíveis impactos ambientais resultantes da mesma.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. 1. É viável a aquisição, pelo fato de ser melhor proposta para a administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de contratação de Serviço de lavanderia comum para o Setor de Aproveitamento do Hospital Geral de Curitiba.

MONICA FRANCISCA MORAIS LINS

Aprovisionador



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 14:25:18.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é subsidiar as informações necessárias à montagem do certame.

SIMONE ABREU

Autoridade competente